

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015**

**CONTRATO N.º 09/2015**

**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE  
MINAS E A EMPRESA MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI NA  
FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Carlos Meireles, 480 - Bairro N<sup>a</sup> Sra. das Graças.419, CEP:35660-059, na cidade de Pará de Minas , portador da carteira de identidade nº M – 1.822.146, inscrito no CPF sob o nº 364.523.516-72, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.116/0001-07 com sede , à Rua Francisco Marinho Mendonça, Bairro Residencial Dona Tunica, CEP 35.661-012 , neste ato representada por VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUZA , residente e domiciliado na Rua Iraí , 223 , apt.302 , Bairro Providencia , município de Pará de Minas/MG , CI nº M – 8.818.432, CPF nº 035.281.076-93, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº **04/2015** e observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7460/2013 o presente **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** para o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7460/2013, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **04/2015** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Supervisionar o fornecimento objeto do Contrato, exigindo presteza na entrega e na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
2. Permitir o acesso ao local do fornecimento dos produtos da **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
3. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 podendo o **CONTRATANTE** rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada no Termo de Referência;
7. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento dos

- produtos, determinando o que for necessário à sua regularização;
8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do produto;
  9. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
  10. Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.
  11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízos das demais obrigações e responsabilidades insertas no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento deste Contrato;
2. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
5. Responder por e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos no fornecimento dos produtos contratados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
6. Comunicar a Gerência de Materiais e Almoxarifado, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento dos produtos.
7. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.
8. Fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1 – A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de servidor lotado na Diretoria Administrativa em conjunto com servidor lotado na Gerência de Materiais e Almoxarifado, exercerão a fiscalização e gestão do presente contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 5.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Pará de Minas em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS**

Os produtos serão fornecidos de acordo com o disposto no ANEXO I – Especificações Técnicas, parte integrante do Termo de Referência, e deverão estar em conformidade com a com a normatização brasileira pertinente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No fornecimento deverão ser observadas as normas e demais orientações/obrigações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL , HORÁRIO E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da

Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do termo de referência que compõe este edital, definidos na Ordem de Fornecimento, os quais serão previamente agendados pela Gerência de Materiais e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA. - O prazo para entrega dos produtos será de 3 (três) dias úteis , contadas a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Este contrato é de mera expectativa de fornecimento, estando caracterizado o compromisso de entrega e instalação dos materiais, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O recebimento e a aceitação dos produtos listados no Anexo Único deste Contrato dar-se-á da seguinte forma:

O objeto será recebido: **Definitivamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega e comprovada a adequação aos termos contratuais e a conformidade com as especificações do produto.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referencia, que integra o Edital como Anexo I.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** terá o prazo de 2 (dois) dias para providenciar a substituição do item recusado. Neste caso, a **CONTRATANTE** terá novo prazo para atestar a conformidade do produto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço total estimado de **R\$19.121,73** ( dezenove mil cento e vinte e um mil reais e setenta e tres centavos) , de acordo com os valores abaixo discriminados, sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

##### **LOTE 1**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	40	UN	Agenda anual, capa em courino preto, medindo 13x19cm, mínimo de 176 folhas. fitilho e/ou picote como marcador de páginas, um dia por página.	REDOMA	17,61	704,40
						<b>TOTAL: 704,40</b>

##### **LOTE 2**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
2	02	UN	Agenda anual executiva, medindo 14x20 cm, capa preta, mínimo de 208 páginas, fitilho e/ou picote como marcador de páginas, um dia por página. <b>Deverá ser apresentada amostra deste item.</b>	REDOMA	17,60	35,20
						<b>TOTAL: 35,20</b>

##### **LOTE 3**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
3	12	UN	Bobina em papel térmico para fax símilde 215mm x 30 mt de cor branca.	FAXFOR M	8,58	102,96
						<b>TOTAL: 102,96</b>

#### LOTE 4

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
4	01	CX	Bobina para máquina de calcular elétrica medindo 57mmx30 mt, cor branca, embalagem com 30 unidades.	SUPREM A	31,50	31,50
						<b>TOTAL: 31,50</b>

#### LOTE 5

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
5	02	CX	Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> embalagem com 250 unidades.	SCRITY	40,00	80,00
6	02	CX	Envelope 229mmx324mm, branco sem timbre, 80 gramas. Embalagem com 100 unidades.	SCRITY	24,00	48,00
						<b>TOTAL: 128,00</b>

#### LOTE 6

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
7	02	CX	Envelope medindo 240x180mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> embalagem com 250 unidades	SCRITY	29,50	59,00
						<b>TOTAL: 59,00</b>

#### LOTE 7

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
8	02	CX	Envelope medindo 310mmx 480mm, branco, 80 gramas, 100 unidades.(para diplomas).	SCRITY	42,50	85,00
						<b>TOTAL: 85,00</b>

#### LOTE 8

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
9	08	PCT	Envelope para CD e DVD, papel cartela, embalagem com 25 unidades.	SCRITY	4,37	34,96
						<b>TOTAL: 34,96</b>

#### LOTE 9

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
10	05	PCT	Etiqueta auto-adesiva utilizada como reforço, redonda, cristal,	YES	8,00	40,00

			embalagem com 250 unidades.			
						TOTAL: 40,00

#### LOTE 10

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
11	2000	UN	Envelope para convite 114mmx162mm nas cores creme, verde ou azul.	SCRITY	0,42	840,00
						TOTAL: 840,00

#### LOTE 11

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
12	10	UN	Fita adesiva larga transparente gomada em rolo de 45mmx45m.	FITPEL	2,70	27,00
13	10	UN	Fita adesiva larga marrom, gomada em rolo de 45mmx45m	FITPEL	3,70	37,00
						TOTAL: 64,00

#### LOTE 12

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
14	05	UN	Fita crepe adesiva bege rolos de 19mmx50m de qualidade comprovada. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	FITPEL	3,60	18,00
						TOTAL: 18,00

#### LOTE 13

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
15	05	UN	Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	ADELBR AS	4,70	23,50
						TOTAL: 23,50

#### LOTE 14

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
16	05	UN	Fita dupla face 12mmx30m.	FITPEL	4,30	21,50
						TOTAL: 21,50

#### LOTE 15

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
17	20	UN	Fita adesiva tipo durex 12mmx40m transparente.	FITPEL	0,90	18,00
						TOTAL: 18,00

#### LOTE 16

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
18	05	UN	Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.	GRIFFE	9,52	47,60
						<b>TOTAL: 47,60</b>

#### **LOTE 17**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
19	05	UN	Caderno capa dura, brochura, 96 folhas formato 140x202mm na cor amarela, verde ou vermelha. (pequeno)	FORONI	3,80	19,00
						<b>TOTAL: 19,00</b>

#### **LOTE 18**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
20	05	UN	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).	FORONI	6,40	32,00
						<b>TOTAL: 32,00</b>

#### **LOTE 19**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
21	10	UN	Livro de protocolo e correspondência pequeno com 50 folhas.	GRIFFE	4,70	47,00
						<b>TOTAL: 47,00</b>

#### **LOTE 20**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
22	264	PCT	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m <sup>2</sup> , cor branca, pacote com 500 folhas, para ser utilizado em máquina copiadora off set sem timbre, sem impressão- melhor qualidade.	COPIMA X	17,42	4.598,88
						<b>TOTAL: 4.598,88</b>

#### **LOTE 21**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
23	20	UN	Papel contact transparente de alta aderência 45 cm de largura em rolo de 2 mt.	POLITAC	3,90	78,00
						<b>TOTAL: 78,00</b>

#### **LOTE 22**

## LOTE 24

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
26	5	CX	Etiquetas para impressora inkjet copiadora a laser e jato de tinta. Medindo 25,4x101,6x2, branca, tamanho carta. Caixa com 100 folhas sendo 20 etiquetas em cada folha.	POLIFIX	39,60	198,00

## LOTE 25

## LOTE 26

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
28	10	UN	Fita dupla face fixa forte de espuma 24mmx1,5 mt. Embalagem com 1 rolo. Cada 10 cm de fita deve suportar entre 360 a 420 gramas. Cor vermelha com identificação do fabricante na cor preta. Aplicação em ambiente interno ou externo. Composição: espuma acrílica, adesiva, e liner polietileno. A embalagem deve conter instruções de aplicação. Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	ADELBR AS	24,00	240,00

**LOTE 27**

**LOTE 29**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
31	01	CX	Envelope para convite branco modelo carta 114mmx162mm – branco. Caixa com 1000	SCRITY	74,00	74,00
						<b>TOTAL: 74,00</b>

**LOTE 30**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
32	50	UN	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades.	MAXPRIN T	7,20	360,00
						<b>TOTAL: 360,00</b>

**LOTE 33**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
35	20	UN	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05 mm, apaga grafite, ao apagar não borra, produto não tóxico.	ZAP	0,55	11,00
						<b>TOTAL: 11,00</b>

**LOTE 34**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
36	05	UN	Borracha Vinil plástica	MAXPRIN T	1,36	6,80
						<b>TOTAL: 6,80</b>

**LOTE 35**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
37	200	UN	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	COMPAC TOR	0,70	140,00
38	20	UN	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de	COMPAC TOR	0,70	14,00

			identificação do produto e data de validade.			
39	100	UN	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	COMPACTOR	0,70	70,00
						TOTAL: 224,00

#### LOTE 36

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
40	24	UN	Caneta esferográfica de ponta de aço inox 0,7 mm, corpo em plástico transparente azul, protetor de metal, cor de tinta azul, cor da tinta azul, escrita fina, modelo BP-S, melhor qualidade.	PILOT	4,83	115,92
						TOTAL: 115,92

#### LOTE 37

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
41	36	UN	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. Melhor qualidade.	JOCAR	1,44	51,84
						TOTAL: 51,84

#### LOTE 38

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
42	10	UN	Caneta para retroprojetor de ponta média em poliéster, com diâmetro de 2,0 mm, na cor preta, marcador permanente em CD e DVD.	MAXPRINT	2,40	24,00
						TOTAL: 24,00

#### LOTE 39

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
43	01	CX	Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira medindo 175mm, caixa com 72 unidades. Produzidos com madeira 100% reflorestada, com certificação FSC.	FABER	52,80	52,80
						TOTAL: 52,80

#### LOTE 41

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$

46	10	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada, margem bruta, inversão de sinal, visor inclinado medindo 12 x16 cm, alimentação solar e bateria, acompanha manual do usuário, bateria inclusa. modelo MV4123..	ELGIN	19,40	194,00
TOTAL: 194,00						

#### LOTE 42

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
47	24	UN	Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	PRITT	5,50	132,00
TOTAL: 132,00						

#### LOTE 43

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
48	24	UN	Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	GR QUIMICA	1,08	25,92
TOTAL: 25,92						

#### LOTE 44

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
49	20	UN	Cola instantânea embalagem de 3 gramas.	HENKEL	6,00	120,00
TOTAL: 120,00						

#### LOTE 45

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
50	12	UN	Corretivo líquido à base de água, embalagem de 18 ml.	GR QUIMICA	1,20	14,40
TOTAL: 14,40						

#### LOTE 47

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
52	10	UN	Pincel atômico na cor preta.	JOCAR	2,20	22,00
TOTAL: 22,00						

#### LOTE 48

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
53	02	UN	Tinta para esponja de carimbo, preta. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica,	PILOT	6,00	12,00

			tinta a base de água, corantes e aditivos.			
54	02	UN	Tinta para esponja de carimbo, azul. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos.	PILOT	6,00	12,00
						TOTAL: 24,00

#### LOTE 49

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
55	03	UN	Abraçadeira de nylon branca medindo 140 mm x 3,2 mm embalagem com 100 un.	HELLER M	12,00	36,00
						TOTAL: 36,00

#### LOTE 50

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
56	10	CX	Clips n. 2.0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	NEW	11,70	117,00
						TOTAL: 117,00

#### LOTE 51

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
57	10	CX	Clips n. 6/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	NEW	11,70	117,00
						TOTAL: 117,00

#### LOTE 52

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
58	10	CX	Clips n. 8/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	NEW	11,70	117,00
						TOTAL: 117,00

#### LOTE 53

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
59	10	UN	Estilete estreito com lâmina descartável de 08 mm de largura, com trava de segurança	ADECK	0,75	7,50
						TOTAL: 7,50

#### LOTE 54

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
60	10	UN	Estilete largo com lâmina descartável de 18 mm de largura, com trava de segurança	ADECK	1,78	17,80
						TOTAL: 17,80

#### LOTE 55

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
61	10	UN	Extrator de grampo em metal medindo aproximadamente 15 cm tipo espátula.	CARBRIN CK	0,90	9,00
						<b>TOTAL: 9,00</b>

#### LOTE 57

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
63	12	CX	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente a oxidação. Embalagem com 5000 unidades – melhor qualidade.	STAPS	3,40	40,80
						<b>TOTAL: 40,80</b>

#### LOTE 58

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
64	10	UN	Grampo plástico estendido. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	13,80	138,00
						<b>TOTAL: 138,00</b>

#### LOTE 59

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
65	10	UN	Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm para grampear ate 26 folhas, com capacidade para 1 barra de grampos. Fabricado em metal com mola interna também em metal, base de aço, modelo 266.	ADECK	26,00	260,00
						<b>TOTAL: 260,00</b>

#### LOTE 60

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
66	01	UN	Grampeador de mesa para grampear 100 folhas ou mais medindo 28 cm. (profissional), modelo GP102, corpo de metal, apoio de plástico.	ADECK	65,00	65,00
						<b>TOTAL: 65,00</b>

#### LOTE 61

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
67	01	UN	Grampo tamanho 09/14, alta resistência, prata, macio, Embalagem com 5000 unidades.	ACC	14,60	14,60
						<b>TOTAL: 14,60</b>

#### LOTE 62

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
68	500	UN	Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18 cm	ALAPLAS T	6,50	3.250,00

			de qualidade comprovada.			
						TOTAL: 3.250,00

#### LOTE 63

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
69	200	UN	Pasta de grampo PVC transparente.	ACP	1,80	360,00
						TOTAL: 360,00

#### LOTE 64

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
70	150	UN	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho individuais.	COLLOR	2,66	399,00
						TOTAL: 399,00

#### LOTE 65

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
71	03	UN	Visor para pasta suspensa, de plástico, na cor branca, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	8,00	24,00
						TOTAL: 24,00

#### LOTE 66

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
72	30	UN	Pasta de registro A-Z, larga, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel, para armazenamento de papel A4, modelo economic referencia 2513. <b>Deverá ser apresentada amostra deste item.</b>	FRAMA	9,50	285,00
						TOTAL: 285,00

#### LOTE 67

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
73	100	UN	Pasta de registro A-Z, larga, com visor, (luxo), cor azul, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor com revestimento para fácil armazenamento de papel A4. Acabamento na parte inferior com borda de alumínio para evitar que a pasta rasgue. Puxador revestido em alumínio. Tamanho 28,5x34,5x7,3 cm. Etiqueta dupla face na lombada. <b>Deverá ser apresentada amostra deste item.</b>	CHIES	16,50	1.650,00
						TOTAL: 1.650,00

**LOTE 68**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
74	20	UN	Pasta de registro A-Z, estreita, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel com 2 furos, para armazenamento de papel A4, modelo economic referência 1713. <b>Deverá ser apresentada amostra deste item.</b>	FAMA LUXO	9,50	190,00
						TOTAL: 190,00

**LOTE 69**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
75	500	UN	Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul.	DELUCA	3,50	1.750,00
						TOTAL: 1.750,00

**LOTE 70**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
76	10	UN	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	WALEU	1,00	10,00
77	10	UN	Régua plástica transparente com comprimento de 20 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada	WALEU	0,55	5,50
						TOTAL: 15,50

**LOTE 71**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
78	05	UN	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.	TRAMON TINA	9,80	49,00
						TOTAL: 49,00

**LOTE 72**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
79	150	UN	Pasta grampo papelão. Cores diversas.	COLLOR	1,40	210,00
						TOTAL: 210,00

**LOTE 74**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
81	05	UN	Pasta plástica transparente 20 mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	SUPER LINE	2,60	13,00
82	05	UN	Pasta plástica transparente 30 mm, para armazenamento de papel A4 com elástico.	SUPER LINE	3,20	16,00
						TOTAL: 29,00

**LOTE 75**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
83	10	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias para armazenamento de papel A4.	ACP	17,50	175,00
						<b>TOTAL: 175,00</b>

**LOTE 76**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
84	02	UN	Prancheta de acrílico com prendedor de aço para papel A4.	WALEU	12,00	24,00
						<b>TOTAL: 24,00</b>

**LOTE 77**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
85	05	UN	Suporte para fita durex grande, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura, em poliestireno, cortante de fita em aço inox, recuado para garantir mais segurança e conforto no uso	WALEU	15,70	78,50
						<b>TOTAL: 78,50</b>

**LOTE 78**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
86	05	UN	Pasta catalogo com 50 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico canelada plastico preto com 04 prendedor internos medindo 330x250 mm.	ACP	12,60	63,00
						<b>TOTAL: 63,00</b>

**LOTE 79**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
87	10	UN	Perfurador médio de papel, base de aço medindo 130x95mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas.	JOCAR	13,50	135,00
						<b>TOTAL: 135,00</b>

**LOTE 80**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
88	05	UN	Umedecedor para dedos, atóxico, em pasta de glicerina, não mancha, com data de validade mínima de 12 meses da data de entrega, embalagem de 12 gramas.	GR QUIMICA	2,25	11,25
						<b>TOTAL: 11,25</b>

**LOTE 81**

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/	Vr. Unit.	Vr. Total

				MODELO	R\$	R\$
89	10	UN	Pasta plástica polionda medindo 20 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	ALAPLAS T	2,60	26,00
90	10	UN	Pasta plástica polionda medindo 55 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	ALAPLAS T	2,88	28,00
						TOTAL: 54,80

#### LOTE 82

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
91	05	UN	Suporte para caneta, clips e porta lembrete, plástico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	WALEU	9,20	46,00
						TOTAL: 46,00

#### LOTE 83

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
92	10	UN	Suporte para carimbos com 06 em plástico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	CARBRIN CK	17,00	170,00
						TOTAL: 170,00

#### LOTE 84

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
93	05	PCT	Clips bem pequeno para convite fabricado em arame de aço latonado 0,6mm. Embalagem com 100 unidades. (comprimento 13mm/5mm largura) Cor prata ou dourada.	IARA	7,00	35,00
						TOTAL: 35,00

#### LOTE 85

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
94	05	UN	Espeto para armazenar papel, base de metal de enroscar e aste de metal com a ponta em material emborrachado na cor preta.	ACRIMENT	10,00	50,00
						TOTAL: 50,00

#### LOTE 86

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
95	02	UN	Aplicador de fita adesiva (indicado para o fechamento de caixas em geral, recomendado para fitas com miolo de 3" (7,6cm) de diametro ate 2" (5,1cm) de largura. Corpo em plástico resistente. Composição: metal e resinas plásticas.	BRW	44,00	88,00
						TOTAL: 88,00

#### LOTE 87

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
96	01	UN	Perfurador grande para papel, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115 mm aproximadamente. Pinos em aço com capacidade para perfurar 60 folhas	CAVIA	67,00	67,00
						<b>TOTAL: 67,00</b>

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos**, tais como serviços de frete, tributos, transporte, entre outros.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

**Dotação:**

**01.01.01.031.0003.4021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO**

**Ficha:**

**33.90.30.00-0054- MATERIAL DE CONSUMO**

**Sub Ficha:**

33.90.30.16- Material de Expediente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, **até o 5º (quinto) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, **até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo, pela CONTRATANTE, de cada Ordem de Fornecimento/Serviços emitida**, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento que será efetuado de acordo com cada fornecimento ocorrido. A **CONTRATADA** poderá optar, em comum acordo com o Diretor Administrativo da **CONTRATANTE**, por apresentar Nota Fiscal mensal, somando as Ordens de Fornecimento ocorridas no mês de referência.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Pará de Minas, CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará o fornecimento do produto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a

## **CONTRATANTE.**

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento e serviços já prestados, para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA NONA** - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da licitante vencedora, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**AF = [(1 + IPCA/100)N/30 – 1] x VP**, onde:

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**A vigência deste CONTRATO** será até 31 de dezembro de 2015.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pará de Minas.

2 – Multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

3 – Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

4 – Multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5 - Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração, será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos

créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - As penalidades têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**SUBCLÁUSULA NONA** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à **CONTRATANTE** para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - É expressamente **vedada a subcontratação total** do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea “e” da Cláusula Décima Terceira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Pará de Minas/MG.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas , 08 de abril de 2015.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**Vereador Carlos Roberto Lázaro**

**CONTRATADA :** \_\_\_\_\_  
**Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa**